

Atividade Profissional:

Técnico Superior no Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, desde março de 2015:

Administração de bases de dados, incluindo a de apoio ao SILiAmb — Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente;
Administração de Sistemas;
Análise de Requisitos;
Projeto de BI — Business Intelligence;
Projeto de MDM — Master Data Management.

Técnico Superior na Divisão de Informática da DGAE — Direção-Geral da Administração Escolar, do MEC — Ministério da Educação e Ciência, de outubro de 2003 a fevereiro de 2015:

Responsável pelo projeto MARE — *Movimento Anual da Rede Escolar* — criação, integração e extinção de escolas;
Administração de bases de dados, incluindo a de apoio ao Concurso Nacional de Professores: SIGRHE — *Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação*;
Administração de Sistemas;
Responsável pelo Centro de Certificação ECDL — *European Computer Driving License*.

Outros:

Louvor n.º 240/2007 “pela permanente atenção e pela elevada qualidade do serviço prestado a todos os clientes [...] tanto os externos como os internos [...] constitui um exemplo de dedicação e de orientação para um serviço de qualidade requisito fundamental para uma Administração Pública moderna”;

Menção Honrosa — Categoria Inteligência de Negócio do Prémio Excelência em Tecnologias de Informação e Conhecimento — Parceria Deloitte, *Diário Económico* e PT Prime, 2006.

Concurso de Docentes 2005-2006 — Menção Honrosa — Prémio Fernandes Costa — Inovação Tecnológica, 2006.

312236446

Deliberação n.º 494/2019**Designação, em regime de substituição, da Licenciada Maria Manuela Milheiras Saramago Rodrigues, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Avaliação das Disponibilidades da Água do Departamento de Recursos Hídricos (DRH).**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 55/2016, de 26 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro e a Portaria n.º 108/2013, de 15 de março, aprovaram, respetivamente a Orgânica e os Estatutos da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.);

Considerando que o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, estabelece que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura de lugar;

Considerando que o lugar de Chefe de Divisão da Divisão de Avaliação das Disponibilidades da Água do Departamento de Recursos Hídricos, irá vagar, no próximo dia 31 de março de 2019, pela cessação de funções, a pedido do anterior titular, Eng.º Paulo Alexandre Marques Diogo;

O Conselho Diretivo da APA, I. P. delibera, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual:

Proceder à designação, em regime de substituição, como dirigente intermédia de 2.º grau, da Licenciada Maria Manuela Milheiras Saramago Rodrigues, técnica superior do mapa de pessoal da APA, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Avaliação das Disponibilidades da Água do Departamento de Recursos Hídricos (DRH).

A designada possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da respetiva nota curricular, anexa à presente deliberação.

A presente deliberação produz efeitos a 1 de abril de 2019.

12 de abril de 2019. — A Vogal do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Ana Teresa Perez*.

Nota Curricular

Dados Pessoais:

Nome: Maria Manuela Milheiras Saramago Rodrigues
Data de Nascimento: 3 de março de 1966
Naturalidade: Lisboa

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Matemática Aplicada — Probabilidades e Estatística, concluída em 1992.

Formação Profissional:

Realização do estágio profissionalizante do curso de licenciatura na ex-DGRN (Direção-Geral dos Recursos Naturais), atual Instituto da Água (INAG), com o trabalho de “Ajustamento Radar-Udógrafa Utilizando Filtros de Kalman”;

“Análise Espacial de Dados para as Ciências Sociais e do Ambiente”, ministrado pelo Centro de Geo-Sistemas-CVRM do Instituto Superior Técnico, em 2001;

Introdução ao ARCGIS (9.x) nível II — ministrado pela ESRI Portugal, num total de 14 horas, em 2005;

Curso de “Oracle 10g: Introduction to SQL”, ministrado pela Oracle, num total de 30 horas, em outubro de 2006;

Formação em Chitoolkit, ferramenta de programação das aplicações SNIRH, ministrado pela E-Chiron, 2006;

Curso de formação em instrumentação em sistemas de armazenamento de dados de variáveis hidrometeorológicas “Gealog — SG”, ministrado pela Logotronic, em 2014;

Curso de formação profissional em “Gestão de Projetos”, ministrado pelo INA em 2015;

Curso de formação em MIKE FLOOD, HYDRO RIVER — Modelação hidrodinâmica de risco com recurso a modelo unidimensional, modelos de precipitação — escoamento e análise de DAM-break, ministrado pela DHI, em 2016;

Curso de Formação MIKE 21 — modelação bidimensional para determinação do comportamento dos rios em planícies de inundação, ministrado pela DHI, em 2018.

Atividade profissional:

1992-1993 — Assistente da cadeira de Séries Temporais do Curso de Matemática Aplicada do ISLA (Instituto Superior de Línguas e Administração).

Desde a conclusão da licenciatura de 1992, exerce funções de técnica superior na atual Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (após fusão e extinção do Instituto da Água).

A atividade profissional tem-se desenvolvido em recursos hídricos, com especial enfoque na monitorização hidrometeorológica, no desenvolvimento, gestão e manutenção do sistema de aviso de cheias (SVARH) e na gestão e manutenção do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH).

Sólida experiência em tecnologia de sensoriamento remoto, na gestão de situações hidrometeorológicas extremas como secas e cheias, bem como no tratamento de dados e implementação de procedimentos de validação e suplementação de dados da rede de monitorização meteorológica e hidrométrica da APA.

312236357

Direção-Geral de Energia e Geologia**Aviso n.º 7657/2019**

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, que a Fortescue Metals Group Exploration Pty Ltd., requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, chumbo, zinco, cobre, lítio, tungsténio, estanho e outros depósitos minerais ferrosos e minerais metálicos associados, numa área denominada “Mua”, localizada no concelho de Baião, Amarante, Mondim de Basto, Vila Real, Santa Maria de Penaguão, Peso da Régua, Mesão Frio, Lamego, Armamar, Resende, Tarouca e Ribeira de Pena, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Área total do pedido: 479,640 km²

Vértice	X (m)	Y (m)
1	26371	184724
2	19910	175801
3	29032	171177
4	39300	167200
5	40256	164872
6	38985	164877
7	31588	155809
8	13453	156134
9	13100	176494
10	14838	177181
11	15395	176752
12	16030	177651
13	17496	175996

Vértice	X (m)	Y (m)
14.....	19813	177335
15.....	17882	179668
16.....	22161	191324
17.....	27468	193719
Área de Exclusão		
18.....	24176	165032
19.....	25467	164611
20.....	25607	165064
21.....	25482	165584
22.....	24451	165910
23.....	27157	161899
24.....	27157	162400
25.....	26496	162400
26.....	26496	161899

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, convidam-se todos os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente, a apresentar por escrito:

- a) Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º, reclamações fundamentadas.
- b) Ao abrigo do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5.º, propostas contratuais.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208 (Ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso, planta de localização e a publicitação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

20 de fevereiro de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.
312095303

Aviso n.º 7658/2019

Faz-se público, nos termos e para efeitos das disposições conjugadas constantes do artigo 24.º e do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, que SORGILA — Sociedade de Argilas, S. A., requereu a alteração da área de concessão C-130 “Monte Redondo” de caulino e quartzo localizada na freguesia de Monte Redondo, concelhos e distrito de Leiria, ficando a corresponder-lhe uma área de 138,1934 ha, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Vértice	X (m)	Y (m)
1.....	- 58937,4	28744,2
2.....	- 58849,3	28048,7
3.....	- 59249,1	27816,0
4.....	- 59583,3	27290,4
5.....	- 60096,1	27607,0
6.....	- 59735,1	28086,0
7.....	- 60093,1	28120,0
8.....	- 60526,1	28385,0
9.....	- 60071,9	28612,8
10.....	- 60235,2	28882,1
11.....	- 59745,0	28955,5
12.....	- 59627,9	28768,8
13.....	- 59568,1	28673,5
14.....	- 59727,8	28581,6
15.....	- 59740,6	28602,5
16.....	- 59758,3	28596,2
17.....	- 59728,9	28515,9
18.....	- 59742,4	28486,0
19.....	- 59849,3	28444,2
20.....	- 59801,7	28285,0
21.....	- 59758,9	28296,7
22.....	- 59771,5	28342,8
23.....	- 59759,5	28348,5
24.....	- 59783,4	28428,8
25.....	- 59717,3	28471,0
26.....	- 59715,7	28436,5
27.....	- 59650,6	28441,8
28.....	- 59628,1	28423,3
29.....	- 59594,7	28424,3

Vértice	X (m)	Y (m)
30.....	- 59448,7	28479,8
31.....	- 59398,1	28428,0
32.....	- 59287,1	28585,0
33.....	- 59245,1	28642,8
34.....	- 59259,7	28718,6
35.....	- 59406,5	28719,4
36.....	- 59405,3	28799,2
37.....	- 59263,7	28922,2
38.....	- 59109,1	28830,0

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, convidam-se todos os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, a apresentar por escrito, ao abrigo do n.º 3 do artigo 16.º, reclamações fundamentadas.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208-6.º Andar, (ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso, planta de localização e a publicitação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

20 de fevereiro de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.

312091326

Fundo Ambiental

Aviso n.º 7659/2019

CIRCULAR: startups

Aceleradora — Criar e Repensar negócios circulares

1 — Enquadramento:

No dia 2 dezembro de 2015 a Comissão Europeia adotou o pacote legislativo destinado à transição para uma economia circular na União Europeia. Além das propostas legislativas sobre resíduos e metas para estimular o desvio de opções de eliminação e reforçar a reutilização e a reciclagem, foi estabelecido um *Plano de Ação para a Economia Circular* (1), que suporta esta abordagem em toda a cadeia de valor — desde a produção à gestão de resíduos.

A economia circular (2) é um modelo económico que atende às necessidades humanas e distribui de forma justa os recursos mobilizados sem prejudicar o funcionamento da biosfera ou cruzar quaisquer limites físicos do planeta. Segundo a Comissão Europeia (3), esta é entendida como «a manutenção do valor dos produtos, materiais e recursos na economia o máximo de tempo possível e reduzir ao mínimo os resíduos, nomeadamente pela aplicação da hierarquia dos resíduos conforme definida no artigo 4.º da Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho».

Esta ambição tem uma base pragmática: consumimos, hoje, cerca de 62 mil milhões de toneladas de recursos (4) por ano, dos quais apenas reciclamos 7 %. Em 2050, iremos consumir entre 85 a 186 mil milhões de toneladas, para alimentar uma economia global com 9 mil milhões de pessoas (5); a UE apenas consegue garantir internamente 9 % das 54 matérias-primas críticas para a sua economia (6); por último, mais de metade das emissões de Gases de Efeito de Estufa (GEE) ao nível global estão ligadas à gestão de materiais e recursos, pelo que garantir os objetivos do Acordo de Paris implica uma melhoria substancial na eficiência e produtividade da gestão de materiais (7).

O Governo assumiu o objetivo político de atingir a neutralidade carbónica em 2050, confirmando o posicionamento de Portugal entre aqueles que assumem a liderança no combate às alterações climáticas. Foi desenvolvido o Roteiro de Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050) que indica o caminho que a economia portuguesa terá de percorrer para atingir esse objetivo. A economia circular está presente de modo transversal no RNC2050, em ligação ao Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC), que foi desenvolvido para o período 2020, e irá ter novas iterações de acordo com a evolução já observada neste domínio, como seja no caso dos plásticos de uso único, ou o ecodesign de produtos.

Este modelo depende do desenvolvimento de estratégias — tecnológicas, de produto, de serviço, de uso ou consumo — que induzam a reutilização contínua de materiais e recursos no seu potencial produtivo máximo (máximo valor financeiro e utilidade, pelo maior tempo possível), em ciclos devidamente energizados por fontes renováveis.